



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

EDITAL PRONATEC/IFS Nº 09/2015

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS E COMUNIDADE EXTERNA

PARA ENCARGO DE PROFESSOR

(FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA)

Aracaju-SE 28 Setembro de 2015





EDITAL PRONATEC/IFS N°09/2015

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe (IFS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a ABERTURA DE INSCRIÇÕES para o processo de seleção simplificada de formação de cadastro de reserva para servidores ativos e inativos e comunidade externa para os encargos de Professor para atuarem nos Cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC, vinculados ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, no âmbito da Bolsa-Formação, instituída pela Lei Nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, em conformidade com a Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012 e Portaria/MEC nº 168, de 7 de março de 2013.

1. DO PROGRAMA

1.1- O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC tem como objetivo expandir, interiorizar e democratizar a oferta de Cursos de Educação Profissional e Tecnológica (EPT) para a população brasileira.

2. REQUISITOS PARA OBTENÇÃO DA BOLSA

- 2.1- Pertencer ao quadro de servidores ativos ou inativos do IFS (Professor ou Técnico-Administrativo em Educação) ou pessoas da comunidade externa.
- 2.2- Para o encargo de Professor, estar habilitado na área de atuação pretendida, conforme habilitação mínima exigida (Ver Anexo I) e apresentar disponibilidade de até 16 horas semanais, inclusive aos sábados e domingos, nos turnos diurno e/ou noturno, de acordo com a Proposta Pedagógica do Curso.
- 2.3 São requisitos para obtenção da bolsa por parte dos servidores do IFS: não possuir qualquer tipo de função gratificada (FG ou CD); não ser beneficiário de outra bolsa, exceto na hipótese do item 2.3; a carga horária semanal no PRONATEC não ultrapasse a do IFS; não possuir horário especial para servidor estudante; não possuir redução de carga horária por qualquer motivo; não estar afastado por motivo de saúde ou para cursar pós-graduação stricto-sensu. Outrossim, a atuação no PRONATEC/IFS não causará prejuízo à carga horária regular de atuação, à qualidade e ao bom andamento das atividades regulares exercidas no IFS.
- 2.4 O(a) candidato(a) selecionado não poderá acumular Bolsa Formação PRONATEC com outra Bolsa Institucional, exceto de Pesquisa e Extensão;
- 2.5 O Bolsista servidor ativo do IFS, selecionado neste Edital para o encargo de apoio Professor deverá apresentar:
- a) Declaração de Disponibilidade, com a ciência do(s) setor(es) no qual está lotado, onde atua e do setor de Gestão de Pessoas, conforme modelo apresentado no Anexo IV;
- b) Termo de Ciência e Responsabilidade e o Termo de Compromisso, conforme Anexos V e VI;
- c) Registro de Carga horária regular que deverá ser assinado pelo bolsista, pelo Chefe Imediato, Diretor-Geral do Campus ou Reitor, conforme Anexo VII;
- d) Declaração de atualização dos diários de classe fornecida pela Gerência/Diretor de Ensino (exclusivo para Docente do IFS);
- 2.6- O Bolsista da comunidade externa, **selecionado neste Edital** para o encargo de Professor deverá apresentar:
- a) Declaração de Disponibilidade, conforme Anexo V;
- b) Termo de Ciência e Responsabilidade e Termo de Compromisso, conforme Anexos VI e VII.

3. DO ENCARGO

- 3.1- Os profissionais selecionados para atuar no PRONATEC serão remunerados na forma de concessão de bolsa, em conformidade com o Art. 9º da Lei Nº 12.513, de 26/10/2011 e da Resolução CD/FNDE Nº 04 de 16/03/2012, pelo tempo de execução das atribuições.
- 3.2-O profissional selecionado para um campus poderá exercer as atividades em outro campus, com uma única bolsa, desde que não seja ultrapassado o limite de carga horária semanal no PRONATEC/IFS. Despesas de deslocamento e hospedagem serão de inteira responsabilidade do bolsista interessado, quer atue em um campus ou mais.
- 3.3- É vedado o acúmulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes atribuições previstas no art. 12 da RESOLUÇÃO CD/FNDE nº 04, de 16/03/2012, excetuando-se a de Professor, sendo de 20 horas semanais a carga horária máxima em atividades vinculadas à Bolsa-Formação;
- 3.4 Caso haja necessidade de trabalho em finais de semana ou feriados, poderá o bolsista desenvolver a carga horária nesses dias, apenas mediante anuência da Coordenação-Adjunta do Campus e da Coordenação-Geral.
- 3.5 A qualquer tempo, o profissional selecionado poderá solicitar ao PRONATEC a exclusão do seu nome do cadastro, mediante termo escrito, assinado e encaminhado à Coordenação Geral com antecedência mínima de 08 (oito) dias, evitando suspensão/interrupção das atividades.
- 3.6- O valor da bolsa de que trata o **subitem 3.1** obedecerá aos seguintes parâmetros de distribuição da carga-horária máxima dedicada ao PRONATEC e respectivo valor:

Encargo Carga Horária Carga Horária	Valor da Bolsa
-------------------------------------	----------------





	Máxima Semanal	Máxima Mensal	
Professor	16 horas*	64 horas	R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (de 60 minutos)

- 3.7- Ao colaborador externo caberá a aplicação das tributações em vigor, a saber, INSS e imposto de renda.
- 3.8- Os profissionais bolsistas no encargo de Professor terão as seguintes atribuições:
- a) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação;
- b) adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- c) registrar no Sistema Acadêmico do IFS a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;
- d) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
- e) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- f) avaliar o desempenho dos estudantes; e
- g) participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores Geral e Adjunto.
- 3.9 O servidor obrigatoriamente deverá respeitar o intervalo mínimo para refeição de uma hora, nos termos do §2º do art. 5º do Decreto 1590/95, não podendo desempenhar atividades do PRONATEC durante este intervalo.

4. DAS VAGAS

- 4.1- O processo seletivo de que trata o presente Edital destina-se à formação de Cadastro de Reserva distribuído nos *campi* do IFS e em todas as localidades onde houver oferta de cursos do PRONATEC/IFS.
- 4.2- Serão convocados candidatos selecionados de acordo com a demanda de cursos ofertados e a necessidade do Programa, seguindo ordem crescente de classificação, a depender da existência de vagas.
- 4.3- A classificação para o cadastro de reserva **não** caracteriza obrigatoriedade para a realização das atividades pelo profissional e nem o recebimento da bolsa do PRONATEC.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 As inscrições serão realizadas, EXCLUSIVAMENTE, VIA INTERNET E POR MEIO DOS NAVEGADORES INTERNET EXPLORER OU CHROME, no sítio: www.ifs.edu.br no período de 07 /10 a 13/10/2015, de acordo com as normas deste Edital.
- 5.2 No ato da inscrição, os candidatos deverão seguir rigorosamente os passos abaixo:
- 5.2.1 Os documentos obrigatórios deverão ser gerados em **FORMA DE UM ÚNICO ARQUIVO**, em Formato **"PDF"**, limitando-se a **10 MB (dez megabytes)**, denominado com **NOME COMPLETO DO CANDIDATO**;
- 5.2.2 Recomenda-se evitar o uso de imagens, gráficos ou outros que comprometam a capacidade do arquivo.
- 5.2.3 Documento que exceda o limite de 10 MB não será recebido pelo **sistema de Inscrições Online do PRONATEC/IFS**.
- 5.3 Os candidatos deverão anexar a documentação na seguinte ordem:
- 5.3.1- Ficha de inscrição preenchida e com fotografia 3x4 recente, de acordo com o ANEXO II.
- 5.3.2- Currículo Lattes **ATUALIZADO EM SETEMBRO DE 2015**, no qual deverão ser citados, **obrigatoriamente**, os itens **descritos no ANEXO III**, **além de todo arquivo ser numerado e assinado pelo candidato.**
- 5.4- É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato toda a informação por ele fornecida no ato da inscrição, não podendo ser alterada ou complementada, posteriormente, em nenhuma hipótese. ANEXO III preenchido, ou seja, a coluna denominada PONTUAÇÃO contendo a pontuação que o candidato espera obter de acordo os itens **descritos neste anexo** para confirmação pelo PRONATEC/IFS quando da convocação do candidato e apresentação da documentação comprobatória.
- 5.5 **SUMÁRIO** elaborado pelo candidato em forma de tabela possuindo três colunas, a primeira coluna contendo o item do ANEXO III que o candidato espera pontuar. A segunda coluna, os números de páginas do Currículo Lattes correspondentes. A terceira coluna, os números de páginas dos respectivos documentos comprobatórios de acordo com **Anexo X**. Caso não esteja correto o candidato será eliminado.
- 5.6- A documentação referente às informações declaradas pelo candidato no Currículo Lattes, no ato da inscrição, será conferida, em caso de aprovação, no momento da convocação, pela equipe do PRONATEC/IFS do respectivo Campus, mediante apresentação dos originais.
- 5.7 O candidato que NÃO apresentar toda a documentação no ato da convocação, conforme o item 5.5, será **ELIMINADO.**
- 5.8 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição presencial, provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem através de correspondência postal e fax símile.

6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA A SER ENTREGUE:

- 6.1- No ato da convocação, o Candidato também deverá apresentar:
- a) Servidor Público do IFS: matrícula SIAPE, Cópia do Contracheque atualizado e Anexos de acordo com o item 2.6;
- b) Comunidade Externa: Cópias do Documento de Identidade, CPF, Certificado de Reservista (CSM), Título de Eleitor, PIS/PASEP, comprovante de votação na última eleição e Anexos de acordo com o item 2.7.





7. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 7.1- O Processo Seletivo será realizado em apenas uma etapa: Análise do Currículo Lattes (Eliminatória e Classificatória);
- 7.2-A análise do Currículo será realizada por comissão (ões) de seleção de bolsistas designada(s) para este fim, através de Portaria(s) da Reitoria do IFS.
- 7.3- A análise do Currículo terá valor de 100(cem) pontos, conforme Tabela de Pontuação para o encargo de Professor (Anexo III);
- 7.4- Na Análise de Currículo serão observados os itens (a e b) abaixo, considerados eliminatórios e classificatórios.
- a) Titulação Acadêmica;
- b) Experiência Profissional.
- 7.5- Em caso de empate entre dois ou mais candidatos da seleção, terá preferência, para efeito de desempate, na ordem que se segue, o(a) candidato(a) que:
- a) obtiver maior pontuação no subitem "a" do item 7.4;
- b) obtiver maior pontuação no subitem "b" do item 7.4;
- c) tiver maior idade (ano, mês, dia).
- 7.6-A insuficiência de apresentação da documentação exigida no item 6 deste Edital acarretará na eliminação sumária do(a) candidato(a).
- 7.7- A divulgação do resultado da Análise dos Currículos ocorrerá através do sítio: www.ifs.edu.br
- 7.8- A classificação será divulgada por ordem decrescente de pontuação e pelo código de vaga escolhido pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.

8. DOS RECURSOS

- 8.1- O recurso deverá ser solicitado pela parte interessada através de Requerimento dirigido à Coordenação Geral do PRONATEC/IFS, conforme modelo apresentado no Anexo IX;
- 8.2- O requerimento será entregue na Coordenação Geral do PRONATEC/IFS no prazo de 01 (um) dia útil após a data da divulgação do resultado preliminar;
- 8.3- Compete à Coordenação Geral do PRONATEC/IFS julgar o recurso impetrado;
- 8.4- O (a) candidato(a), para tomar ciência da análise de seu recurso, deverá comparecer pessoalmente à Coordenação Geral do PRONATEC/IFS. Em hipótese alguma o IFS telefonará ou enviará correspondência ao(a) candidato(a) para ciência de recurso;
- 8.5- Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital;
- 8.6- Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do PRONATEC/IFS.

9. DA CONVOCAÇÃO

- 9.1- A convocação do Professor acontecerá por telefone e e-mail, pela equipe do PRONATEC/IFS do Campus, após liberação da Coordenação Geral, de acordo com a necessidade, por ordem crescente de classificação por pontuação, durante a vigência deste Edital.
- 9.2- O(a) candidato(a) convocado que não tiver disponibilidade nos dias e turnos definidos pela supervisão do curso, assinará Termo de Indisponibilidade, conforme Anexo VIII. O Termo de Indisponibilidade assinado pelo(a) candidato(a) não implicará na sua desclassificação do processo seletivo, objeto deste Edital; o(a) candidato(a) irá para o final da classificação. Assim, o(a) candidato(a) será consultado posteriormente para nova demanda, obedecendo à ordem de classificação;
- 9.2.1- O(a) candidato(a), servidor do IFS, diante do conflito de horário do PRONATEC com o exercício de suas funções na Instituição, poderá apresentar declaração da sua chefia imediata autorizando a compensação de horário de modo que possa exercer as atribuições do PRONATEC.
- 9.3- O(a) candidato(a) subsequente, também poderá ser convocado quando houver indisponibilidade de cumprimento de carga horária do(a) candidato(a) anteriormente convocado, ou seja, a sua carga horária já está no limite possível no período.
- 9.4-A indisponibilidade do (a) candidato(a) será caracterizada pela assinatura do Termo de Indisponibilidade ou pela sua atuação no limite da carga horária máxima, que é de 20 horas semanais para Apoio Acadêmico e Administrativo.
- 9.5- O (a) candidato (a) ao ser convocado (a) deverá responder à convocação, seja por telefone ou por e-mail ou comparecendo pessoalmente à Coordenação que o convocou, em até dois dias úteis. O não comparecimento ou resposta fora desse prazo implicará na desclassificação do (a) candidato (a).

10. DO GERENCIAMENTO DO CADASTRO PARA O ENCARGO PARA PROFESSOR

10.1- A classificação para o cadastro de reserva não caracteriza obrigatoriedade de convocação para a realização das atividades pelo profissional e conseqüente recebimento da bolsa-formação do PRONATEC;





- 10.2- O profissional selecionado poderá ser convidado a atuar em outros *campil*/municípios, de acordo com a necessidade do programa, caso não tenha nenhum outro candidato no cadastro de reserva. Neste caso, o critério para o preenchimento da vaga será:
- a) Proximidade do local indicado pelo(a) candidato(a) selecionado, em quilômetros, da localidade do curso ofertado;
- b) Maior pontuação no processo seletivo, considerando-se o item anterior (10.2.a).
- 10.3- Depois de assinado o Termo de Compromisso, o profissional que se recusar a desempenhar as atribuições e atividades do encargo será eliminado do cadastro de reserva pela Coordenação Geral e não poderá ser reintegrado durante a vigência do edital, objeto deste Edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1- Todas as informações disponibilizadas na Internet, na página do IFS (http://www.ifs.edu.br), bem como informações Complementares e os Avisos Oficiais constituem normas que complementam este Edital;
- 11.2- O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha gerar direitos e obrigações em relação aos interessados;
- 11.3- Informações e dúvidas referentes a esta seleção poderão ser obtidas na Coordenação Acadêmica do PRONATEC/IFS, exclusivamente, através do e-mail **pronatec@ifs.edu.br** e com o título "DÚVIDAS EM RELAÇÃO AO EDITAL N°09". O PRONATEC/IFS não se responsabiliza por informações prestadas por pessoas não autorizadas ou que desconheçam o inteiro teor deste Edital;
- 11.4- É vedada a divulgação telefônica de resultado, assim como dúvidas referentes a esta seleção.
- 11.5- É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital;
- 11.6- Todos os cargos serão preenchidos conforme a necessidade de execução do PRONATEC/IFS;
- 11.7- Os candidatos classificados que tenham apresentado documentação impressa em papel deverão retirar os seus documentos no período compreendido entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, sob pena dos seus documentos serem reciclados;
- 11.8- O prazo de vigência do Edital é de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, ao interesse da Gestão do Programa;
- 11.9- A Comissão de Seleção é soberana quanto aos méritos das decisões;
- 11.10- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção juntamente com a Coordenação Acadêmica e a Coordenação Geral do PRONATEC/IFS.

12- DO CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE				
A partir das 18h00 do dia 07/10/2015	Lançamento do Edital no sítio: www.ifs.edu.br/pronatec				
A partir das 18h00 do dia 07/10 até o dia 13/10/2015	Período de Inscrições Online dos candidatos				
A partir das 18h00 do dia 19/10/ 2015	Publicação do resultado preliminar da análise dos Currículos no sítio: www.ifs.edu.br				
Das 8h00 às 17h00 do dia 20/10/2015	*Dia de solicitação de Recursos contra o resultado preliminar				
A partir das 18h00 do dia 23/10/2015	Publicação do Resultado Final após análise dos Recursos no sítio: www.ifs.edu.br				

^{*}Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso, prevalecendo o resultado final.

Aracaju (SE), 02 de Outubro de 2015.

ELZE KELLY BARBOSA VIEIRA COORDENADORA GERAL DO PRONATEC/IFS

> Ailton Ribeiro de Oliveira REITOR





ANEXO I – PROFESSOR QUADRO DE VAGAS PARA O PRONATEC, POR ÁREA, CAMPUS DE ATUAÇÃO E HABILITAÇÃO MINÍMA – EDITAL IFS/PRONATEC/ N° 09/2015

1- CAMPUS TOBIAS BARRETO - MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO - (1.1)

CÓDIGO DE VAGA	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	ÁREA DE ATUAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
	Graduação em Design de Interiores ou em Artes	Técnicas e Materiais	
	Plásticas; ou em Arquitetura; ou em Artes.	Estética da Vitrina	
	Ensino médio com cursos	Merchandising Visual	
1.1	comprovados na área: decoração de ambientes; Organização de Stands de Feiras e Eventos. Curso Técnico em Cenografia;	Projeto e Montagem de Vitrina	Cadastro de Reserva





ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO - EDITAL IFS/PRONATEC Nº 09/2015

(FOTO)

CAMPUS	AMPUS CÓDIGO DE VAGA:			E VAGA:	
·	IS rigatório e com Letra Legi	ível)			
Nome:				1	
CPF:		RG:		Data de Emissão	:/
Data Nascimento: _	//				
Endereço Residenci Município:	encial: UF: CEP:				
Telefone Fixo: ()		Celular: ()		
E-mail:			•		
DADOS PROFISS	SIONAIS PARA SERVI	DOR PÚBL	ICO DO IFS OU	OUTRO ÓRGÃO) FEDERAL
-					
Cargo:					
Função:					
Nº Matrícula/SIAPl	E:				
FORMAÇÃO AC	ADÊMICA (Preenchimen	nto Obrigató	orio e com Letra L	egível)	
Escolaridade	Nome do Curso				Sigla Instituição
Graduação					
Especialização					
Mestrado					
Doutorado	Doutorado				
					•
DATA:/_	/2015				
ASSINATURA (L	EGÍVEL) DO CANDID	ATO:			





ANEXO III

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO - ENCARGO DE APOIO ADMINISTRATIVO E ACADÊMICO

EDITAL PRONATEC/IFS Nº 09/2015

1- TITULAÇÃO ACADÊMICA	PONTOS	MÁXIMO	PONTUAÇÃO COMPROVADA E O NÚMERO DA PÁG. NO CURRICULO
1.1 – Graduação, Técnico, Tecnológico e ou Nível Médio	06 pontos	06	
1.2 - Especialização (carga horária mínima de 360 horas) 1.3 - Mestrado 1.4 - Doutorado *não acumulativos os itens 1.2, 1.3 e 1.4 (contar apenas um Diploma/ Declaração de Conclusão)	10 pontos 20 pontos 30 pontos	*30	
2- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTOS	MÁXIMO	
2.1-Tempo de docência no PRONATEC	2 pontos por semestre	12	
2.2-Tempo de docência, incluindo estágio extracurricular, Tutor ou Instrutor.	2 pontos por semestre	22	
2.3-Participação em Comissões ou Grupos de Trabalho, desde que comprovada por Portaria Institucional, a partir de 2010.	1 ponto por comissão/grupo	06	
2.4-Participação em Cursos ou Mini-Cursos (com carga horária mínima de 20h), Eventos, Seminários, Congressos, Simpósios e Fóruns, desde que realizados a partir de 2010.	1 ponto por certificado	12	
2.5-Apresentação de Trabalhos Científicos Orais ou Pôsteres em Eventos Científicos, desde que a partir de 2010.	1 ponto por certificado	12	
			TOTAL:





ANEXO IV DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE- EDITAL PRONATEC/IFS Nº 09/2015

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO BOLSISTA				
Eu,tenho disponibilidade para o desempe que me comprometerei no cumprime meio deste Edital, ciente de que não bom andamento das atividades regula	enho das atividades de PF ento das atribuições e res causarei prejuízo a minha	ROFESSOR na Bol spectiva carga horá a carga horária regu	sa-Formação do ria da função p ular de atuação	PRONATEC – IFS e eleiteada, descritas por e nem a qualidade e o
Local e data:	,de		de	<u></u>
Assinatura do(a) candidato(a):				
n	DECLARAÇÃO DO SET	OD DE LOTAÇÃ	0	
D	ECLAKAÇAU DU SE I	OR DE LUTAÇA		
Declaro estar	ciente	que	o	servidor
SIAPE n°	······································	ocupante	do do	cargo de
PROFESSOR no âmbito da Bolsa-F servidor são compatíveis com sua pr comprometem a qualidade e o bor CD/FNDE nº 04/2012.	rogramação de trabalho re m andamento das suas	C, e que as ativida egular no IFS, conf atividades regulare	des a serem de forme anexo V es, conforme d	sempenhadas por este II deste Edital, e não isposto na Resolução
Local e data:	,de		de	
Responsável/Chefe Imediato:				
Assinatura e carimbo:				
	ÇÃO DA PRÓ-REITOR			
Declaramos para os devidos fins que o servidor acima mencionado foi admitido nesta instituição através no regime de trabalho de horas/semanais.				
De acordo com as declarações anter	riores, confirmo ciência	e autorizo.		
Local e data:	,de		de	
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas: _				
Assinatura e carimbo:				





ANEXO V

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE – EDITAL PRONATEC/ IFS Nº 09/2015

Declaro, para os devidos fins, que tenho plena ciência das condições inerentes à prestação de serviço para o qual estou sendo ora contratado, por Processo de Seleção Simplificada nº 007/2015,para bolsista do PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E AO EMPREGO (PRONATEC), condições estas com as quais concordo, ficando certo que:

- I Está sendo firmado um acordo de prestação de serviço de natureza eventual, o que não caracteriza vínculo de qualquer outra ordem.
- II A instituição contratante realizará os pagamentos devidos pela prestação de serviço posteriormente ao executado, não havendo um período mensal fixado para o repasse de valores, podendo os serviços prestados serem pagos retroativamente e cumulativamente.
- III Ao colaborador externo, caberá das tributações em vigor, a saber, INSS e Imposto de Renda.
- IV A última parcela do pagamento será encaminhada para pagamento após a entrega do Diário completamente preenchido e assinado pelo Professor ao supervisor.

Por ter plena ciência do que se acha acima disposto e tendo plena concordância com as condições acima alinhadas, notadamente no que se refere às obrigações estabelecidas em Edital, firmo o presente instrumento.

notadamente no que se refere às	obrigações estabelecidas em Edital, firmo o presente instrumento.	
	,dede 2015	
	Assinatura	
Nome:		
CPF:		





ANEXO VI

TERMO DE COMPROMISSO-EDITAL PRONATEC/ IFS Nº 09/2015

Eu,	, CPF:					
MATRÍCULA SIAPE nº:	, CPF:,					
brigações inerentes à qualidade de bolsista, na função de PROFESSOR, no âmbito da Bolsa-Formação de						
PRONATEC, e nesse sentido, compron	neto-me a respeitar as seguintes cláusulas:					
incisos e parágrafos do art. 14, da Reso II – Permanecer no desempenho das ati	stabelecida para o encargo no qual fui selecionado, respeitando o disposto nos lução CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012; vidades estabelecidas para a função na qual fui selecionado, durante o período de ficar impedido de participar de novo processo de seleção no âmbito do					
,	el quaisquer afastamentos da atividade regular, ficando nestes casos impedido de CONATEC.					
	sciplina entregar ao Supervisor a impressão do Diário Escolar completamente					
	s acima e/ou a prática de qualquer fraude pelo (a) bolsista, implicará (ão) no as normas definidas pela Resolução CD/FNDE nº 04/2012 e em lei competente.					
Local e data:	,dede					
Assinatura do						
bolsista:						





ANEXO VII REGISTRO DE CARGA HORÁRIA DE BOLSISTA - EDITAL PRONATEC/ IFS Nº 09/2015

I. IDENT	IFICAÇÃO DO) BOLSISTA					
Nome com	pleto:						
Lotação/at	uação:						
Unidade ou	ı Setor de vincu	lação:					
Cargo/Fun	ção na Instituiçã	ío:					
N° de matrícula SIAPE: Telefone(s):							
E-mail:				(-			
	ΗΩΡΆΡΙΑ Ρ	ECHLAR DO	SERVIDOR DO) IFC			
2. CARGE		urno	2º Tu		3º T	urno	
Dias	Horário de	Horário de	Horário de	Horário de	Horário de	Horário de	Total
2 14.5	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	100
Seg							
Ter							
Qua							
Qui							
Sex							
Sáb					C 1		
					Carga nor	ária semanal:	
Local e da	ta•		,de		de		
		 iato:	,uc				
		() NÃ	O SOU SERVII	DOR PÚBLIC	O DO IFS		
3. COMPI	ETÊNCIAS DO) BOLSISTA P	RONATEC				
Encargo:							
							
		nota:					
4 DISPON	VIRII IDADE I	OF CARGA HO	RÁRIA PARA	O PRONATE	C/IFS		
4. DISI OI							
D!aa	Horário de	urno Horário de	2º Tu Horário de		3º To Horário de	urno Horário de	TOTAL
Dias	Entrada	Saída	Entrada	Horário de Saída	Saída	Entrada	IUIAL
Seg	Entrada	Salua	Entrada	Salua	Salua	Littada	
Ter							
Qua							
Qui							
Sex							
Sáb							
					Carga hor	ária semanal:	
	1 1 1 2 .						
Local					Data:	//	
Supervisor	de Curso:						
Assinatura	:						
Local:					Data:	<i> </i>	_
Coordenad	or-Adjunto:						

Não será recebido sem os dados completos e sem assinatura.





ANEXO VIII

TERMO DE INDISPONIBILIDADE - EDITAL PRONATEC/ IFS Nº 09/2015

TERMO DE INDISPONIBILIDADE DO BOLSISTA
Eu,
Assinatura do(a) candidato(a):





ANEXO IX FORMULÁRIO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO – EDITAL PRONATEC/ IFS Nº 09/2015

	Número do Recurso:(Para uso exclusivo do PRONATEC/IFS)
À Coordenação Geral do PRONATEC/IFS.	(Para uso exclusivo do PRONATEC/IFS)
Através deste instrumento, interponho recurso administrativo contra:	
() Pontuação de Classificação.	
() Outros:	
Campus e CIDADE:	
Nome do(a) candidato(a):	
Telefone: ()	
,de	de 2015.
Assinatura do(a) candidato	o(a)
JUSTIFICATIVA(S):	
INSTITUTO FEDERAL DE EQUIZAÇÃO, CIBICA E TECNOLOGIA	PDE PRONATEC several interior various
COMPROVANTE DE RECURSO – VIA DO(A) CANDIDATO(A)	A) – EDITAL PRONATEC/ IFS N° 09/2015
CANDIDATO(A)	
INSCRITO(A) PARA A BOLSA NO CAMPUS: RECERIDO EM: / /2015 POR:	





ANEXO X SUMÁRIO SUGERIDO PARA COMPROVAÇÃO DO CURRICULO

1- TITULAÇÃO ACADÊMICO		
1.1- Graduação, Pós, Mestrado e Doutorado. *Não cumulativo.	Número da página do currículo lattes:	Número da página onde se encontra o documento comprobatório:
2- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
2.1-Tempo de docência no PRONATEC	Número da página do currículo lattes:	Número da página onde se encontra o documento comprobatório:
2.2-Tempo de docência, incluindo estágio extracurricular, Tutor ou Instrutor.		
2.3-Participação em Comissões ou Grupos de Trabalho, desde que comprovada por Portaria Institucional, a partir de 2010.		
2.4-Participação em Cursos ou Mini- Cursos (com carga horária mínima de 20h), Eventos, Seminários, Congressos, Simpósios e Fóruns, desde que realizados a partir de 2010.		
2.5-Apresentação de Trabalhos Científicos Orais ou Pôsteres em Eventos Científicos, desde que a partir de 2010.		